



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## LEI MUNICIPAL Nº 4.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

**-Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **José Francisco Cardoso Bueno**, o Sistema de Lazer delimitado pelas Ruas Oswaldo Oliveira da Porciúncula e Dirceu Domenico Ostan, mais precisamente localizado no “Jardim Europa”.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Novembro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/11/2007.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho**  
(Ofício nº 929/07, da Câmara Municipal de Tatuí).